

ROSA GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI N. 300, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1962.  
Autoriza a abertura de Crédito Especial de Cr\$. 5.000,00  
para o fim que especifica:

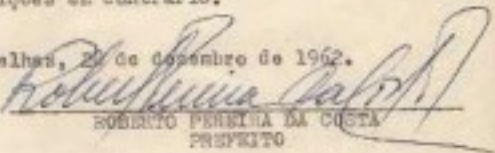
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS DECRETA E SU, EM SEU NOME, SAN-  
CIONA A SEQUINTE LEI:

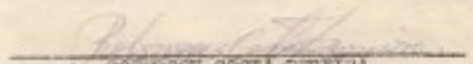
ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito  
Especial de Cr\$. 5.000,00 cinco mil cruzeiros, destinado a aquisição  
de um jipe para a Ambulância da Maternidade Graçiliano Lardão desta /  
cidade.

ART. 2º - O recurso para o crédito em aprêço advém do cancela-  
mento de igual importância do saldo da Verba ENCARGOS DIVERSOS -  
Código 8 99 4 - Despesas com a Banda de Música - do orçamento vigen-  
te.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 26 de Dezembro de 1962.

  
ROBERTO PEREIRA DA COSTA  
PREFEITO

  
ROBINSON COSTA PEREIRA  
SECRETARIO.